# SIC/UFG

# Serviço de Informação ao Cidadão da UFG

# Guia para Atendimento de Pedidos de Informação



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Angelita Pereira de Lima

# SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Leandro Luis Galdino de Oliveira

# CENTRO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Paulo Eduardo de Oliveira Neto

### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Leonardo César Pereira

#### Universidade Federal de Goiás

Guia para Atendimento de Pedidos de Informação [manuscrito] / Universidade Federal de Goiás . - 2023. xiii, 13 f.: il.

Produto Educacional - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2023.

Inclui símbolos.

1. Transparência Pública. 2. Acesso à Informação. 3. Universidade. 4. Cidadania. 5. Servidor.

CDU 005

#### Oi servidor, tudo bem?



Este guia irá te auxiliar no atendimento de pedidos de informação, destinados à sua unidade administrativa. Com ele, ficará mais fácil utilizar os sistemas de informação empregados no atendimento dos pedidos e, assim, atender com qualidade e eficiência os usuários do serviço público prestado pela nossa universidade.

Neste guia você encontrará orientações sobre os temas: transparência pública, aplicação da Lei de Acesso à Informação, como responder pedidos de informação e boas práticas no atendimento ao cidadão.

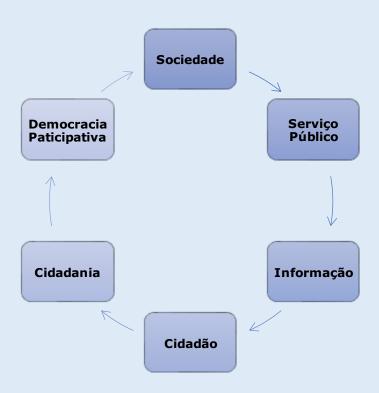
Vamos lá?!

# Por que a Lei de Acesso à Informação é tão importante para a sociedade?

A lei de Acesso à Informação (LAI), promulgada em 2011, trouxe uma série de inovações institucionais destinadas a regulamentar o direito do cidadão de obter acesso à informação e o dever da administração pública com a transparência dos seus atos.

A LAI tem como objetivo ampliar a participação social na administração pública, a fim de ampliar a qualidade do serviço público através do controle social.

A legislação presumiu que, quando de posse de informações sobre os serviços públicos e atos de gestão da administração pública, o cidadão tem maiores e melhores condições de exercer a cidadania, no contexto da ampliação da democracia participativa.



# O princípio da transparência, contido na LAI, pressupõe:

 ✓ O acesso à informação, contido no rol dos direitos sociais trazidos na constituição federal de 1988, a Constituição Cidadã;



✓ Direito à informação de interesse público ou particular;



✓ Aproximação da *relação social* entre agentes públicos e cidadãos;



✓ Administração pública inserida na sociedade e não a parte da sociedade;



# O que é Transparência?

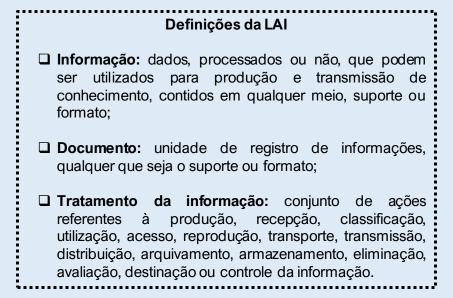
A LAI principia que a publicidade da informação no serviço público deve ser a regra, enquanto o sigilo deve ser a axceção. É dever dos órgãos públicos e autarquias disponibilizar informações sobre seus atos e registros a qualquer pessoa. Assim, transparência é a ação de publicizar informações à sociedade.

"Art. 5°: É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão."

# Modalidade de Transparência Pública

Transparência Passiva: quando a instituição disponibiliza informações de interesse público ou particular, através de respostas aos pedidos de informação.

**Transparência Ativa**: de iniciativa da instituição, que disponibiliza informações de interesse público em seus portais eletrônicos proativamente;



# Por que é importante a transparência pública na UFG?

A UFG presta um serviço público de grande importância para a sociedade, sendo reconhecida a sua relevância e qualidade no cenário local, regional e nacional. E, por se tratar de uma instituição da administração pública federal, tem seus atos, dados e informações registrados em documentos legais.

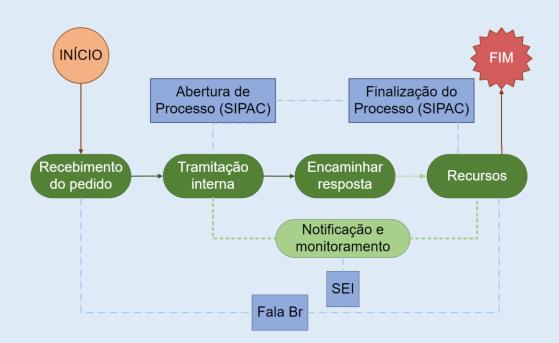
Assim, a transparência pública desses registros é fundamental para o conhecimento e participação da sociedade na vida pública, mas também para a visibilidade e legitimação do papel que a UFG exerce na sociedade.

# A Transparência nos Objetivos Estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG (2023-2027)

- Expandir o acesso e a segurança da informação;
- Impulsionar a comunicação integrada e integradora com a sociedade;

# Tramitação de Pedidos de Informação na UFG

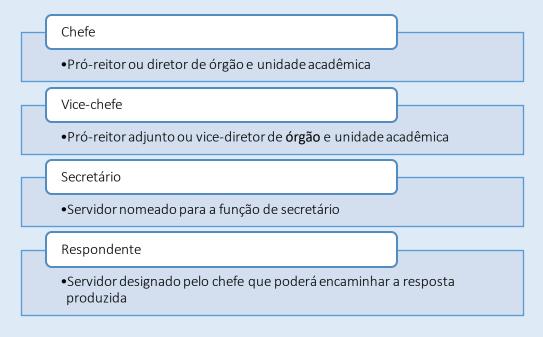
O pedido de informação é realizado, pelo cidadão, na plataforma Fala Br, da CGU. A tramitação na UFG se dá com o módulo Acesso à Informação no SIPAC e com o SEI, para notificações e monitoramento, como no fluxo:



# Como responder um pedido de informação?

Quando um pedido de informação for destinado à sua unidade administrativa, você receberá uma notificação de alerta do Módulo Acesso à Informação do SIPAC, no seu e-mail institucional.

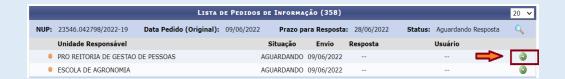
O módulo dispara as notificações automaticamente para quatro tipos de perfis de servidores:



Ao receber a notificação, você deverá acompanhar o pedido no campo "Aceso à Informação" no SIPAC, visualizar ( ), baixar os anexos que contém o teor do pedido e analisar o tipo de informação que o cidadão solicita:



De posse das informações, basta abrir novamente o campo "Acesso à Informação", no SIPAC, e clicar no ícone "Responder":



A resposta pode ser inseria no campo "Conteúdo" e/ou anexando um documento (despacho, ofício, tabelas, etc.).

Depois, é só enviar, clicando no campo "Responder":



Pronto! O pedido de informação já foi respondido. A equipe do SIC irá encaminhar a resposta ao cidadão na Plataforma Fala Br.



# Se necessitar, peça prorrogação do prazo de resposta.

Os órgãos públicos e autarquias tem até 20 dias do recebimento do pedido de informação para respondê-lo.

A omissão de fornecimento de informação é passível de responsabilização do agente público, prevista no artigo 32 e 33 da LAI e nos artigos 65 e 66 do Decreto nº 7.724/2012, acarretando advertência, multa e/ou rescisão do vínculo com o Poder Público.

Quando o órgão público ou autarquia ultrapassa o prazo de até 20 dias do recebimento, para responder o pedido de informação, é caracterizado a situação de omissão, passível de monitoramento da CGU.

# O que diz a CGU:

Caso o atraso no tratamento dos pedidos de acesso à informação ultrapasse 30 dias, serão tomadas outras medidas, junto à autoridade de monitoramento da LAI no órgão e, se necessário, às autoridades competentes para instauração de procedimento de apuração de responsabilidades (Ofício Circular nº 13/2021/STPC-CGU).

O SIC/UFG tem observado que boa parte dos pedidos de informação em atraso, destinados à UFG, não ultrapassa os 10 dias de atrasos.

Desse modo, orientamos que visualizem o pedido o quanto antes e, caso a informação não esteja em condições de ser disponibilizada imediatamente, solicite prorrogação de prazo ( ).

#### Recursos e Instâncias Recursais



#### A LAI estabelece até 4 instâncias de recursos:

1º: setor imediatamente superior ao respondente do pedido;

2º: instância máxima do órgão que, na UFG, é o Gabinete da Reitoria;

3ª: CGU;

4º Comissão Mista de Reavaliação de Informação (ligado Presidência da República).



Note que, sendo o Gabinete da Reitoria a última instância de recurso interna da UFG, o recurso em 1ª instância deverá ser avaliado pela própria unidade administrativa.

Isso quer dizer que a resposta inicial ao pedido de informação não deverá ser feita pela direção, mas pelo setor responsável pela informação (diretoria ou coordenação).

# O que deve ser respondido aos pedidos de informação?



- Informação contida em registros ou documentos;
- Informação primaria, íntegra, autêntica e atualizada;
- Informação sobre atividades, inclusive, mas não somente, as relativas à sua política, organização e serviços;
- Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
- Informações relativas à implantação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores propostos;
- Resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas.

### Possibilidades de indeferimento do pedido de informação



Solicitação genérica: aquela que não descreve de forma delimitada (quantidade, período, localização, sujeito, recorte temático, formato) o objeto do pedido:

Ex: "Eu quero informações sobre as portarias emitidas pela UFG"

➤ Pedido desproporcional: aquele que a produção da resposta comprometa significativamente a realização das atividades rotineiras, acarretando prejuízo injustificável à outros usuários:

Nesse caso, o respondente do pedido deve *justificar* a recusa total ou parcial da demanda, expressando a conexão entre o pedido e os impactos negativos ao órgão, de modo claro e evidente;

Pedido desarrazoado: aquele sem fundamento legal ou que acarreta perigo à sociedade, ao interesse público, a celeridade e economicidade da administração pública:

Ex: "Gostaria de obter o gabarito das provas antes de sua aplicação".

Pedido que exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações: é aquele em que a informação solicitada não existe no formato solicitado ou exige tratamento da informação solicitada;

A negativa de acesso deverá ser *justificada* e *indicar* o modo, local e data de consulta ou quando será fornecida a informação.

# **Boas Práticas de Transparência**

- ✓ Conscientize-se e sensibilize seus colegas de que o acesso à informação é, além de direito do cidadão e dever dos órgãos públicos e autarquias, uma importante ferramenta para a construção de uma sociedade democrática. É fundamental para a formação de um cidadão crítico que a universidade apoie a participação popular e se insira na sociedade, trabalhando para o seu desenvolvimento e qualidade de vida;
- ✓ Não atrase a resposta do pedido de informação e, se precisar, peça prorrogação antes do vencimento do prazo;

# Utilize linguagem cidadã

Linguagem cidadã é uma forma de transmitir informações de maneira simples, objetiva, inclusiva e de fácil entendimento. É uma forma de linguagem que pode ser formal, mas que inclua um conjunto amplo da sociedade. Evite o uso de siglas sem glossário e termos técnicos ou estrangeiros sem seus significados.

# Participe da construção permanente da UFG

Os objetivos da UFG são produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

Colabore com a construção permanente desses objetivos *também* na prática da transparência e dos pedidos de informação. E, se precisar, o SIC/UFG está à disposição para ajudar.



# SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

